

RELAT-GDJC - 92024

Código de validação: 099828F32F

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - 1ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Em 30/1/2024, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 1ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, que tem o Dr. FRANCISCO FERREIRA DE LIMA na respondência, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• KARINNY BORSOI BARROS SILVA• PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA• VALBERTO PESSOA COSTA FILHO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Des. Lauro de Berredo Martins
ENDEREÇO	Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro, São José de Ribamar/MA - CEP: 65.110-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

QUALIDADE DA INTERNET

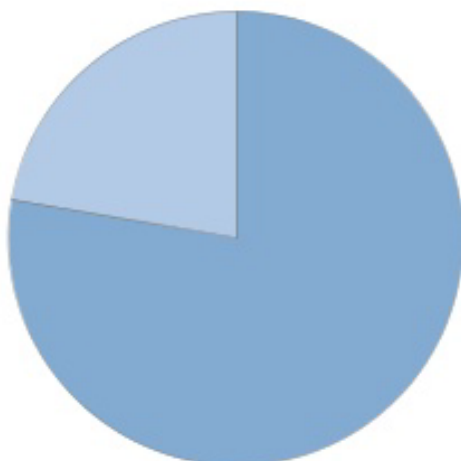
Satisfatória



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

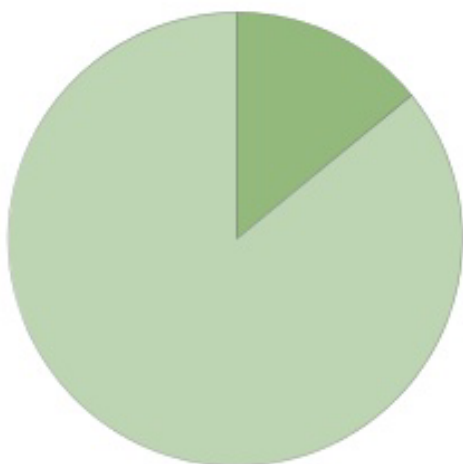
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 1909



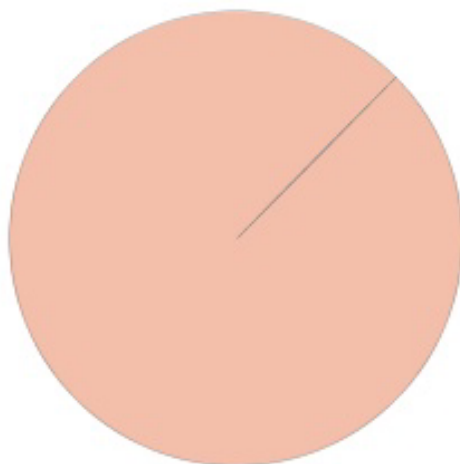
● Conhecimento	-	1488	-	77%
● Execução	-	421	-	22%

Conhecimento: 1488



● Julgados	-	219	-	14%
● Não julgados	-	1269	-	85%

Execução: 369



● Criminal	-	368	-	99%
● Não Criminal	-	1	-	0%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	1912
TOTAL	1912

*Dados coletados em 31/12/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	62
Classe a corrigir	41
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	48
TOTAL	151

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	125	125	125
Não Julgados	554	545	518
Julgados não transitados	313	311	310
TOTAL	992	981	953

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento criminal	264	132	42
Execução criminal	166	88	11
TOTAL	430	220	53

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Criminal	723	247	76	10.511757
null	3	1	1	33.333332
TOTAL	726	248	77	

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1488	1482	1474
Conhecimento - não julgados	644	639	633
EXECUÇÃO	421	390	358
Execução - não julgados	85	75	51
TOTAL	1909	1872	1832

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	305
Cartas Precatórias	15
Execução Criminal	0
TOTAL	320

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	4	4	4

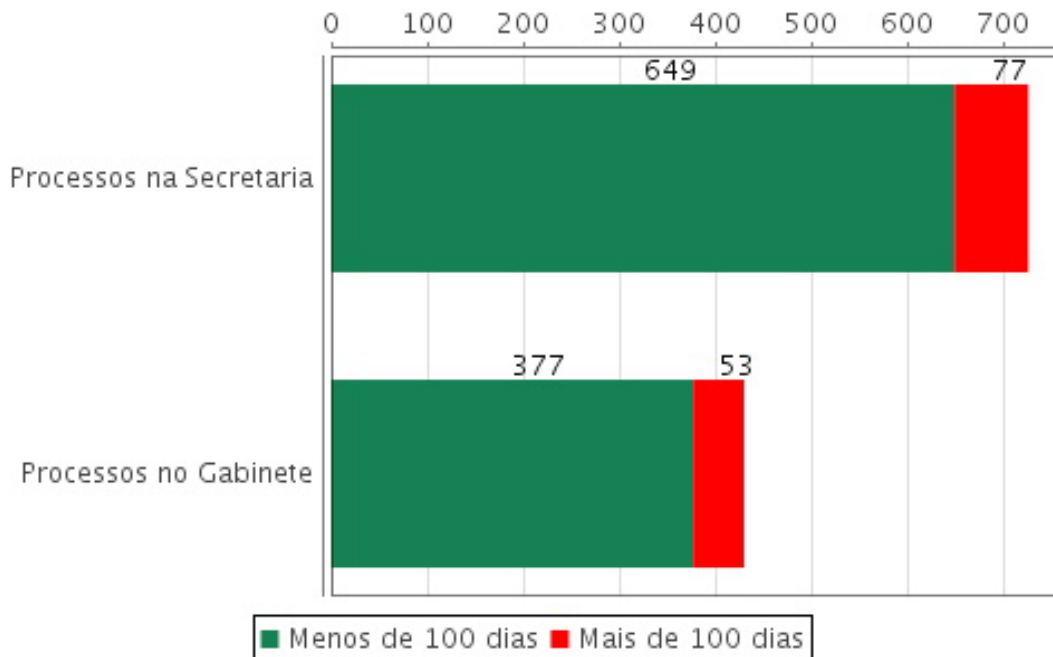


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Criminal	706	567	506
TOTAL	710	571	510

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Crimes de competência do Juiz Singular	1227
Crimes praticados contra criança e/ou adolescente	373
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	221
Crimes Contra o Meio Ambiente	36
Crimes Previstos na Lei nº 9.503/1997 (Lei de trânsito)	29
Processos Antigos-Entorpecentes	11
Crimes Contra a Ordem Tributária e/ou Econômica e Relações de Consumo	4
Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso Criminal	4
Crimes Contra o Idoso previstos na Lei nº 10.741/2003	3
Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís	1
TOTAL	1909

*Dados coletados em 31/12/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	%(+100 DIAS)
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	475	150	52	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	135	72	14	0.0
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	41	3	1	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	12	1	0	0.0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	12	1	1	0.0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	11	2	0	0.0
DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	7	6	5	0.0
CRIMES AMBIENTAIS	5	4	1	0.0
PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS	4	1	1	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	4	1	0	0.0
TOTAL	706	241	75	

*Dados coletados em 31/12/2023

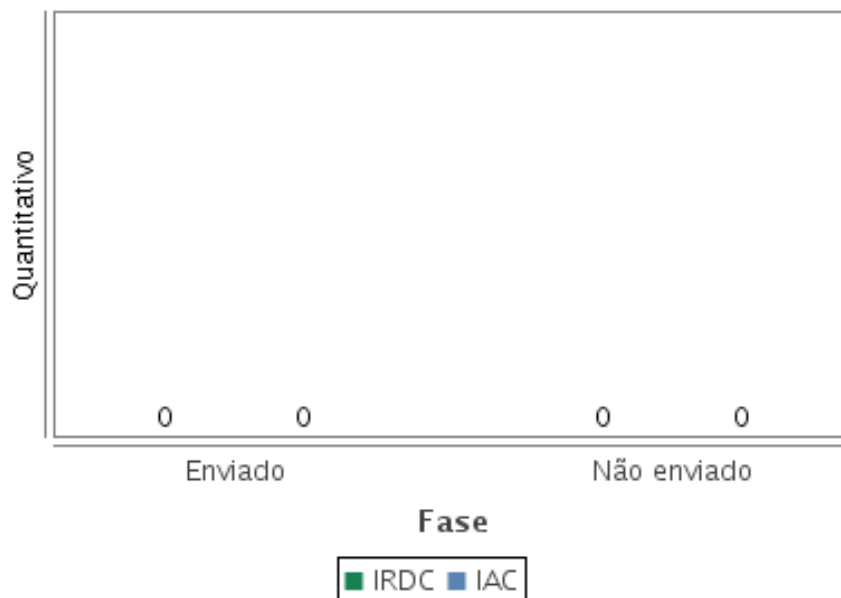
3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Proferido despacho de mero expediente	129
Juntada de petição	83
Expedição de Comunicação eletrônica.	67
Juntada de Certidão	42
Mandado devolvido entregue ao destinatário	31
Juntada de termo	23
Outras Decisões	17
Juntada de diligência	16
Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento	11
Expedição de Mandado.	9
TOTAL	428

*Dados coletados em 31/12/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

MARANHAO	1771
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	729
Delegacia de Polícia Civil de São José de Ribamar	93
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	71
O ESTADO	47
A COLETIVIDADE	40
MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	37
MINISTERIO PÚBLICO	33
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	28
21º Distrito de Polícia Civil do Araçagy	23
TOTAL	2872

*Dados coletados em 31/12/2023

POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	76
A APURAR	61
MINISTERIO PÚBLICO	41
21º Distrito de Polícia Civil do Araçagy	39
1ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	37
Delegacia de Polícia Civil de São José de Ribamar	20
DEFENSORIA PÚBLICA	18
DESCONHECIDO	15
DELEGACIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	12
Não há polo passivo	12
TOTAL	331

*Dados coletados em 31/12/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

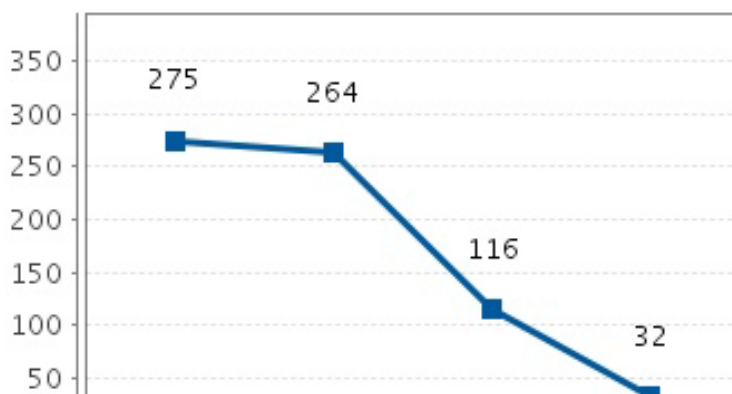
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000060-24.1992.8.10.0058	30/09/1992
0000137-91.1996.8.10.0058	02/01/1996
0000138-37.2000.8.10.0058	02/03/2000
0000960-89.2001.8.10.0058	05/06/2001
0000242-24.2003.8.10.0058	11/03/2003
0001543-06.2003.8.10.0058	05/12/2003
0000003-83.2004.8.10.0058	05/01/2004
0001606-94.2004.8.10.0058	30/11/2004
0000027-77.2005.8.10.0058	14/01/2005
0001183-03.2005.8.10.0058	05/09/2005

*Dados coletados em 31/12/2023

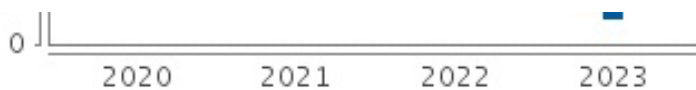
4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

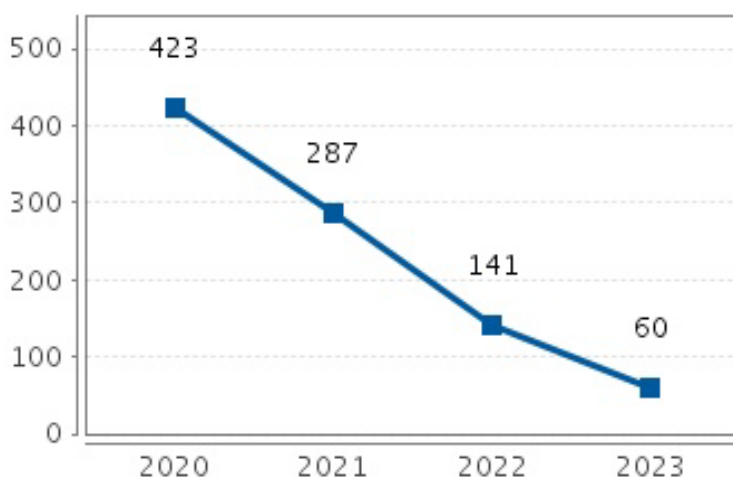


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



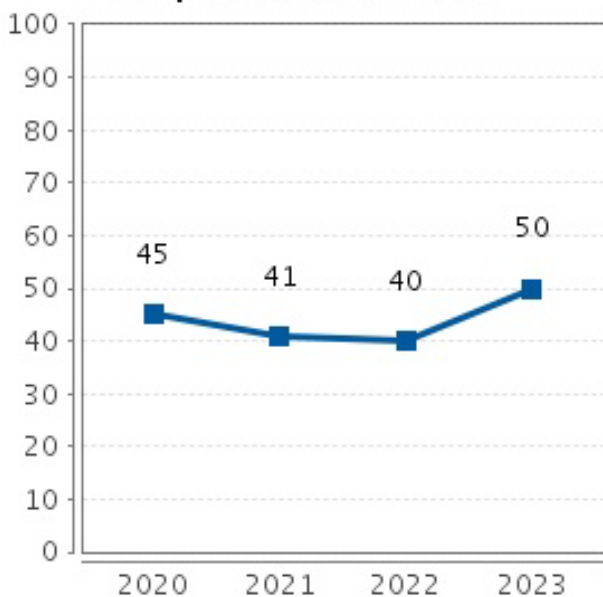
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

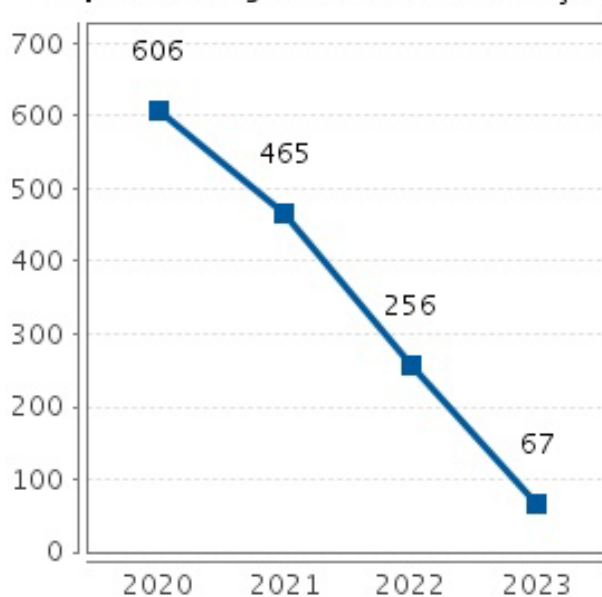


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação

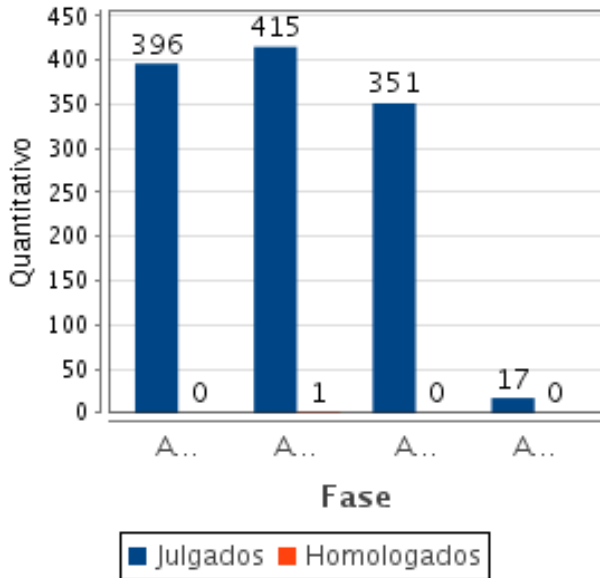


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

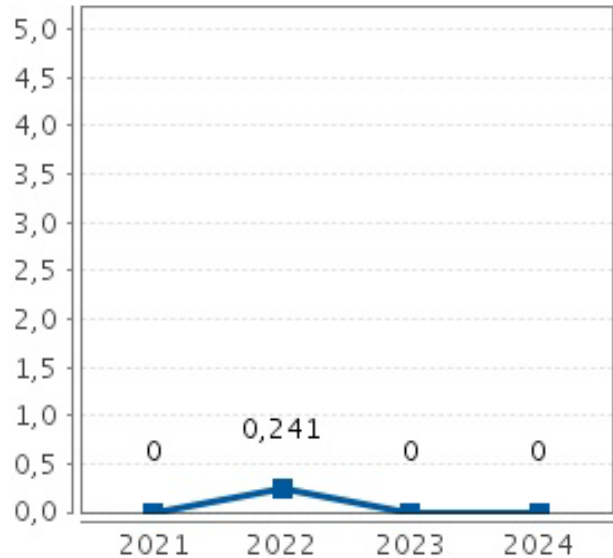


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

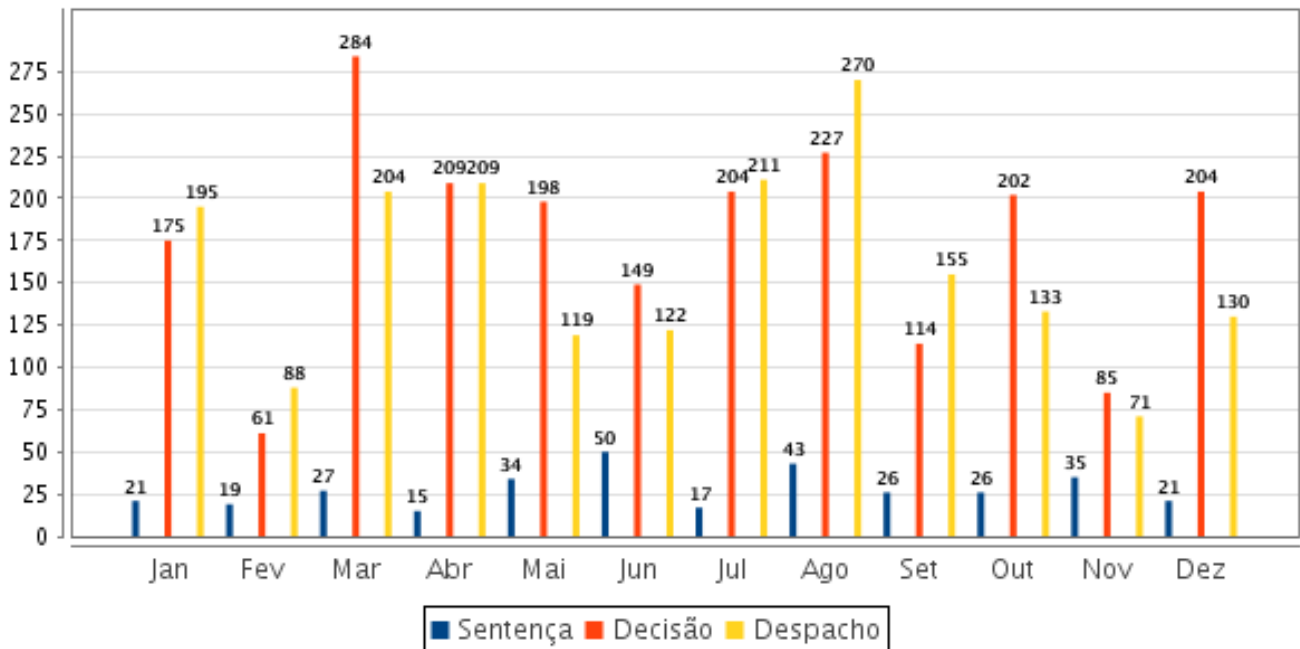
Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Dezembro/2021 a Novembro/2022



RELAT-GDJC - 92024 / Código: 099828F32F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Audiências	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Total
Designadas	4	6	55	66	76	106	66	60	75	126	127	75	842
Realizadas	3	6	6	15	13	18	18	34	42	63	50	25	293
Não Justificadas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Canceladas	0	0	26	28	53	82	46	15	17	53	60	42	422
Não realizadas	0	0	19	19	9	5	2	10	13	4	3	2	86
Redesignadas	1	0	3	4	0	0	0	1	3	6	11	6	35

Período: Dezembro/2022 a Novembro/2023													
Audiências	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Total
Designadas	8	11	73	101	72	119	87	70	76	125	124	26	892
Realizadas	8	6	15	38	28	48	41	26	46	65	58	19	398
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	27	35	30	45	32	7	9	33	29	3	250
Não realizadas	0	1	19	16	4	20	7	14	8	7	0	0	96
Redesignadas	0	4	10	11	8	5	6	23	11	17	36	4	135

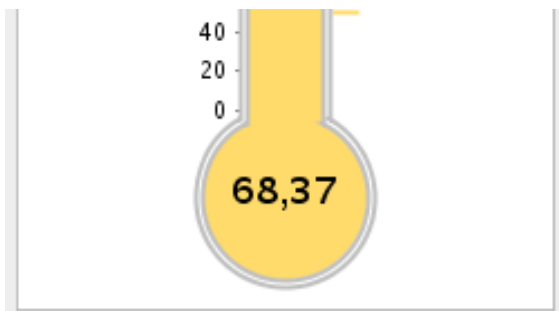
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	5	0	0	0	0	1	0	0	0	0	6
CONCLUSÃO (51)	145	327	294	486	436	425	328	238	286	296	392	263	3916
COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA (15185)	0	0	21	309	231	234	150	18	17	8	15	51	1054
CUMPRIMENTO DE LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO (12066)	19	30	19	18	20	48	51	46	69	56	51	22	449
DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (12750)	0	0	0	55	56	115	73	84	53	52	123	40	651
DEFINITIVO (246)	44	52	36	68	62	81	47	48	47	63	123	52	723
DOCUMENTO (581)	367	545	536	863	690	1034	839	775	862	843	1038	566	8958
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	49	77	65	98	50	92	68	84	72	99	114	83	951
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	388	500	625	852	596	778	586	513	644	724	682	506	7394
MANDADO (106)	155	113	205	347	282	356	295	179	259	348	300	178	3017
MERO EXPEDIENTE (11010)	111	44	58	134	117	81	64	60	207	110	61	38	1085
PETIÇÃO (85)	166	128	237	380	308	378	313	204	272	360	321	201	3268
Total	1444	1816	2101	3610	2848	3622	2814	2250	2788	2959	3220	2000	31472

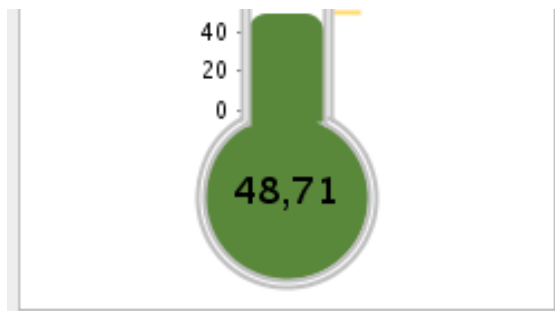
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

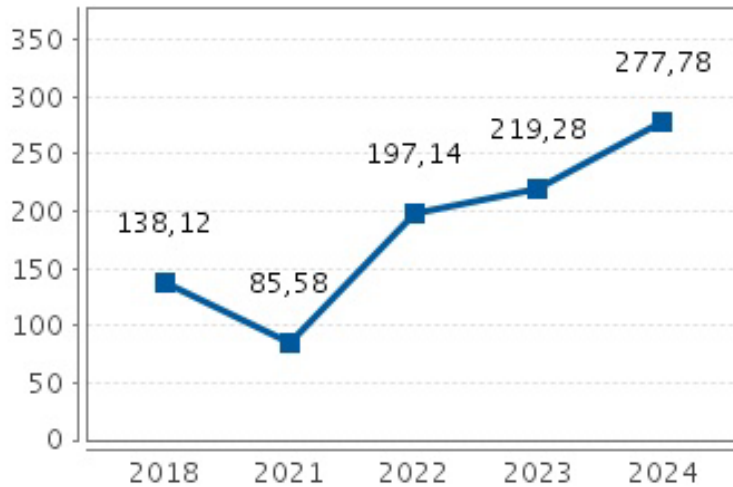
Índice de Atendimento à Demanda



RELAT-GDJC - 92024 / Código: 099828F32F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Feminicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	152.48	86.26	115.38	0.0	0.0	0.0	0.0	147.37

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	11865	106	97
Total	11865	106	97

5.3 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	16	0
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	53	18
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	292	76
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	146	62
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	66	17
Processos de competência do Tribunal do Júri	248	100
TOTAL	821	273

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
RENAJUD	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

INFOJUD	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
INFOSEG	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
SISBAJUD	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
SIEL	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Não se aplica	-
BNMP	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
PJECOR	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
PJe	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter a visualização diária do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	-	-
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Regular	-
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não se aplica	-	-

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não aplicável		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não aplicável		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não aplicável		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não aplicável		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	1
Ausência de prática de atos ordinatórios	6
Autos pendentes de arquivamento	11
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	16
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	18
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	1
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	11
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	20
Processos eletrônicos analisados	60
TOTAL GERAL	60

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autos pendentes de arquivamento

0000455-20.2009.8.10.0058, 0001229-06.2016.8.10.0058,
0002058-55.2014.8.10.0058, 0002403-84.2015.8.10.0058,
0003095-25.2011.8.10.0058, 0003464-43.2016.8.10.0058,
0003747-42.2011.8.10.0058, 0006307-89.2015.8.10.0001,
0007656-54.2020.8.10.0001, 0055250-40.2015.8.10.0001, 0846877-74.2021.8.10.0001

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0000060-24.1992.8.10.0058, 0000083-71.2009.8.10.0058,
0001201-19.2008.8.10.0058, 0001229-06.2016.8.10.0058,
0001708-48.2006.8.10.0058, 0002058-55.2014.8.10.0058,
0002136-78.2016.8.10.0058, 0002403-84.2015.8.10.0058,
0003095-25.2011.8.10.0058, 0003464-43.2016.8.10.0058,
0003747-42.2011.8.10.0058, 0006307-89.2015.8.10.0001,
0009743-85.2017.8.10.0001, 0055250-40.2015.8.10.0001,
0803391-91.2023.8.10.0058, 0804326-34.2023.8.10.0058



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias

0000733-21.2009.8.10.0058, 0001229-06.2016.8.10.0058,
0001265-58.2010.8.10.0058, 0001708-48.2006.8.10.0058,
0002058-55.2014.8.10.0058, 0002136-78.2016.8.10.0058,
0002403-84.2015.8.10.0058, 0003148-36.2018.8.10.0001,
0003464-43.2016.8.10.0058, 0006307-89.2015.8.10.0001,
0007656-54.2020.8.10.0001, 0009743-85.2017.8.10.0001,
0803391-91.2023.8.10.0058, 0804326-34.2023.8.10.0058,
0813935-86.2021.8.10.0001, 0834200-12.2021.8.10.0001,
0834589-94.2021.8.10.0001, 0846877-74.2021.8.10.0001

4 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0000083-71.2009.8.10.0058

5 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0000455-20.2009.8.10.0058, 0001265-58.2010.8.10.0058,
0003665-70.2020.8.10.0001, 0011834-80.2019.8.10.0001,
0802455-37.2021.8.10.0058, 0837157-83.2021.8.10.0001

6 - Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito

0002004-02.2008.8.10.0058

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0002909-61.2020.8.10.0001 , 0000047-48.2017.8.10.0058,
0000212-71.2012.8.10.0058, 0000243-62.2010.8.10.0058,
0000272-73.2014.8.10.0058, 0000416-71.2019.8.10.0058,
0000418-81.2020.8.10.0001, 0000614-21.2013.8.10.0058,
0000631-57.2013.8.10.0058, 0000668-21.2012.8.10.0058,
0002004-02.2008.8.10.0058, 0002013-81.2021.8.10.0001,
0002781-50.2009.8.10.0058, 0003011-48.2016.8.10.0058,
0003091-12.2016.8.10.0058, 0003333-73.2013.8.10.0058,
0004699-17.2019.8.10.0001, 0009036-20.2017.8.10.0001,



0802455-37.2021.8.10.0058, 0832014-79.2022.8.10.0001

8 - Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa

0000733-21.2009.8.10.0058

9 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias

0000047-48.2017.8.10.0058, 0000243-62.2010.8.10.0058, 0000416-71.2019.8.10.0058, 0000631-57.2013.8.10.0058, 0003011-48.2016.8.10.0058, 0003333-73.2013.8.10.0058, 0000212-71.2012.8.10.0058, 0000272-73.2014.8.10.0058, 0000614-21.2013.8.10.0058, 0000668-21.2012.8.10.0058, 0009036-20.2017.8.10.0001

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Apesar da melhoria no espaço de trabalho dos servidores, no que se refere ao compartilhamento da antiga 2ª Vara Criminal de São José de Ribamar, ainda existe a necessidade de troca do piso da secretaria, que se encontra com as lajotas danificadas.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficiar à Diretoria de Manutenção e Serviços para conhecimento e deliberação.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 6/22/2024, 726 processos, 73 deles há mais de cem dias , cabendo à unidade verificar permanentemente a existência de processos paralisados nesta condição, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Notificar a Central de Mandados solicitando o cumprimento imediato e devolução dos 203 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "(CRIM-APN) Avaliar determinações do magistrado" e "(CRIM-APN) Verificar providência a adotar", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 6/2/2024 somam 434, 174 deles há mais de cem dias , envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos por tempo demasiado;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ;
Impulsionar os 248 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.4 do presente relatório, encaminhando à Coordenadoria das Serventias Judiciais o cronograma das sessões designadas nos processos aptos à realização de júri.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: considerando a situação favorável da unidade, que em 6/2/2024, conforme dados do Termojuris, apresenta Taxa de Congestionamento de Baixa na Fase de Conhecimento no patamar de 49,91%, deixo de ofertar proposição.	-	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 247	Reduzir 20%	4 meses
Oficiais de Justiça: 203 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido	Zerar	4 meses
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 16	Zerar	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto, Classe a Corrigir e Movimento de julgamento sem complemento), 3.1.3 (transitados não baixados - que afetam a taxa de congestionamento de baixa da unidade);
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, que estejam aptos a julgamento, ainda impulsionando os que estejam aguardando novos comandos judiciais, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.4. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, em respondência pela 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 6 de fevereiro de 2024.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/02/2024 13:48 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)



RELAT-GDJC - 92024 / Código: 099828F32F
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente